

PROCESSO SELETIVO Nº 0034-2026**HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS EM COMODATO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), EM IMPERATRIZ – MA.

LOTE 04: GASTROENTEROLOGIA/CPRE**RESULTADO PRELIMINAR**

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, por intermédio de sua Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições regulamentares e editalícias, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, após a fase de saneamento documental.

I – DOS FATOS

As empresas **CIRÚRGICA CARAJÁS LTDA** e **3QM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentaram propostas para o **LOTE 04 – GASTROENTEROLOGIA/CPRE**.

Diante de inconsistências documentais iniciais, a Comissão, amparada pelo **item 15.4 do Edital**, que faculta o saneamento de falhas em prol do interesse público, concedeu prazo para regularização. No decorrer deste período, foram apresentados os documentos complementares exigidos, sanando integralmente as omissões detectadas.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA E DE PREÇOS

As empresas classificadas comporão o ranking referencial por item, conforme detalhado no **Quadro de Cotação em anexo (ANEXO D)**, sendo as primeiras colocadas por item aptas à formalização contratual imediata, mantendo-se as demais como cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

III – DA CONCLUSÃO E DECISÃO

Após análise da compatibilidade técnica e dos valores ofertados frente aos preços teto estabelecidos no Anexo A, a Comissão **DECIDE**:

1. **DECLARAR HABILITADAS** as empresas **CIRÚRGICA CARAJÁS LTDA** e **3QM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, por cumprirem integralmente os requisitos editalícios;
2. **HOMOLOGAR** a classificação das propostas conforme o Quadro de Cotação do Lote 04 (ANEXO D), estabelecendo o ranking referencial por item para fins de formalização de instrumento contratual com as empresas classificadas em 1º lugar;
3. **CONCEDER** o prazo recursal de 03 (três) dias corridos, contados a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos, conforme estabelece o item 8.14 do Edital.

Caso não haja interposição de recursos, este resultado converter-se-á automaticamente em definitivo, procedendo-se à adjudicação do objeto.

São Luís, 20 de julho de 2026.

Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental